



Valide aqui
este documento

Certidão

CNM: 120675.2.0012217-90

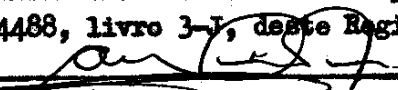
MATRÍCULA N.º

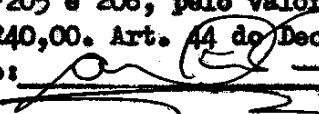
12.217

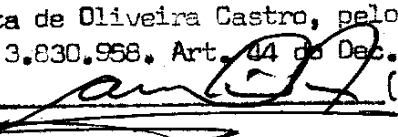
DATA: **20 de fevereiro de 1981.**
OFICIAL:

FICHA N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 4 da quadra "F", do loteamento denominado "Jardim Bela Veneza", situado no bairro do Lázaro, perímetro urbano, medindo 12,00 ms. de frente para a rua Sete, com fundos correspondentes onde confronta com propriedade de Benedito Ernesto de Moraes e Anísio Gabriel; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 28,70 ms., onde confronta com o lote nº 5, e do lado esquerdo mede 29,40 ms. e confronta com o lote nº 3, encerrando uma área de 348,60 ms². Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 010-159-004. PROPRIETÁRIO: Vicente Huet de Bacellar Junior, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Tucumã, nº 151 - aptº 205, CIO. nº 019.509.838 e RG. nº 374.091. TÍTULO ANTERIOR: havido em maior porção de conformidade com a transcrição nº 4488, livro 3-J, deste Registro. O Escrevente Autorizado: - - - -
 (Antonio Barbosa Filho).

R.1-12.217 - Ubatuba, 20 de fevereiro de 1981. Que por escritura pública de doação, datada de 07/03/1974, do 2º cartório de notas desta cidade, lavrada no livro nº 21, fls. 233, o proprietário acima qualificado, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a MARIA LUCIA HUET ALVES, RG. nº 1.150.296-SP e CIC. nº 476.588.358 e MARIA CECÍLIA HUET DE OLIVEIRA CASTRO, RG. nº 1.142.002-SP e CIC. nº 044.051.688, ambas brasileiras, - casadas, de prendas domésticas, residentes e domiciliadas em São Paulo, Capital, na rua Tucumã, nº 141 - aptº 205 e 206, pelo valor de CR\$. . . 6.973,33. Obs. Valor venal: CR\$ 219.240,00. Art. 44 do Dec. Lei Estadual nº 203/70. O Escrevente Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho).

R.2-12.217 - Ubatuba, 21 de junho de 1985. Que por escritura pública de venda e compra, datada de 27/01/1984, do 19º cartório de notas de São Paulo, Capital, lavrada no livro nº 3.330, fls. 216, a proprietária acima qualificada Maria Lucia Huet Alves e seu marido Edgard Alves Junior, brasileiro, engenheiro, RG. 47.430-D.F., com o mesmo CIC. e endereço supra, transmitiram a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula a adquirente MARIA CECÍLIA HUET DE OLIVEIRA CASTRO, já qualificada, casada/ pelo regime da comunhão de bens, digo, da separação de bens antes da Lei 6515/77 com Pedro Mota de Oliveira Castro, pelo valor de Cr\$ 600.000. - Obs. Valor venal: Cr\$ 3.830.958. Art. 44 do Dec. Lei Estadual nº 203/70. O Escr. Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho).

CONTINUA NO VERSO

COMARCA DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO

OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U7U3K-P2CGH-6A6DN-HJ66R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

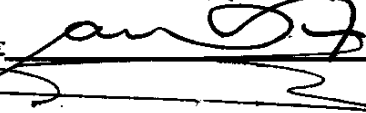
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U7U3K-P2CGH-6A6DN-HJ66R>

CNM: 120675.2.0012217-90

MATRÍCULA N.º 12217	CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 1	FICHA OLV 1 Verso
----------------------------	----------------------------	-----------------------------

AV.3 - NUMEROS DE RG E CPF - Ubatuba, 03 de março de 2004.

Pela escritura adiante mencionada, foi autorizada esta averbação para ficar constando que a proprietária Maria Cecília Huet de Oliveira Castro é portadora da cédula de identidade RG nº 1.147.002-SSP-SP e está inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda como contribuinte nº 044.061.688-34 e seu marido Pedro Motta de Oliveira Castro, que também assina Pedro Mota de Oliveira Castro é portador da cédula de identidade RG nº 830.749-SSP-SP e está inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda como contribuinte nº 008.486.208-44, conforme comprovam as cópias reprográficas de tais documentos, que acompanham o traslado.

Antonio Barbosa Filho:  (Escrivente autorizado).

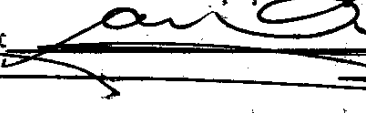
AV.4 - NOME DE RUA - Ubatuba, 03 de março de 2004.

Pela escritura adiante mencionada, foi autorizada esta averbação para ficar constando que a rua Sete, para a qual frente o imóvel matriculado, teve sua denominação alterada para rua Ameixa, e atualmente denomina-se "Rua Benedita Crioula", conforme comprova a Certidão Municipal nº 51/2004, expedida em 17 de fevereiro de 2004 pela Prefeitura Municipal desta cidade no Processo nº SAU/1871/04.

Antonio Barbosa Filho:  (Escrivente autorizado).

R.5 - VENDA E COMPRA - Ubatuba, 03 de março de 2004.

Pela escritura de 10 de maio de 2001, do 19º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro nº 4.021, fls. 063, a proprietária já qualificada, Maria Cecília Huet de Oliveira Castro, RG nº 1.147.002-SSP-SP e CPF nº 044.061.688-34, assistida de seu marido Pedro Motta de Oliveira Castro, que também assina Pedro Mota de Oliveira Castro, brasileiro, engenheiro civil e eletricitista, RG nº 830.749-SSP-SP e CPF nº 008.486.208-44, casados sob o regime da separação de bens antes da vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.666 no 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, vendeu o imóvel a THOMAZ HORVAT, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, RG nº 23.780.482-7-SSP-SP e CPF nº 140.339.958-11, residente e domiciliado na cidade de Santo André, deste Estado, na rua Speers, nº 9-B, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor venal: R\$ 33.256,62

Antonio Barbosa Filho:  (Escrivente autorizado).

R.6 - HIPOTECA - Ubatuba, 03 de março de 2004.

Pela escritura de 10 de maio de 2001, do 19º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro nº 4.021, fls. 063, o proprietário já qualificado, Thomaz Horvat, deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca a MARIA CECÍLIA HUET DE OLIVEIRA CASTRO, brasileira, do

CONTINUA NA FICHA N.º 2

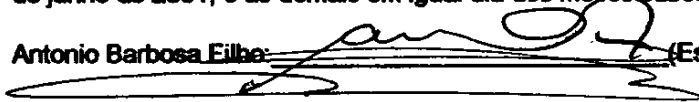
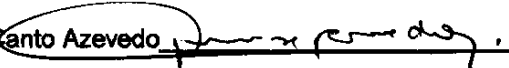
ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U7U3K-P2CGH-6A6DN-HJ66R>

CNM: 120675.2.0012217-90

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	Matrícula nº 12.217	Continuação da Ficha nº 	Ficha nº 02F
	lar, RG nº 1.147.002-SSP-SP e CPF nº 044.061.688-34, casada no regime da separação de bens antes da vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 2.666 no 13º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com Pedro Motta de Oliveira Castro, que também assina Pedro Mota de Oliveira Castro, brasileiro, engenheiro civil e eletricitista, RG nº 830.749-SSP-SP e CPF nº 008.486.208-44, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na rua Padre João Manoel, nº 1.230 - aptº 124, para garantia da dívida de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), cuja importância será paga por meio de 18 prestações mensais, iguais e sucessivas do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), tendo a primeira delas seu vencimento previsto para o dia 10 de junho de 2001, e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação. Antonio Barbosa Filho:  (Escrevente autorizado). Av. 7 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Ubatuba, 22 de março de 2004. Por instrumento particular de 03 de dezembro de 2002, com firmas reconhecidas, a credora já qualificada, Maria Cecília Huet de Oliveira Castro, assistida de seu marido Pedro Motta de Oliveira Castro, que também se assina Pedro Mota de Oliveira Castro, tendo recebido do adquirente Thomaz Horvat a quantia de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que o mesmo lhe era devedor consoante escritura lavrada na página 063 do livro 4021 do 19º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, deu-lhe quitação total da dívida e autorizou o cancelamento do registro hipotecário nº R. 6, supra. Antonio Barbosa Filho:  (Escrevente autorizado). R-8 - COMPRA E VENDA - Ubatuba, 28 de julho de 2004. Pela escritura de 07 de abril de 2004, do 2º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo, deste Estado, livro nº 929, fls. 02/04, o proprietário, já qualificado, THOMAZ HORVAT vendeu o imóvel a PAULO FRANCO BUENO, brasileiro, aposentado, RG nº 4.613.114-0-SSPSP, CPF nº 206.212.058-34, casado pelo regime de comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77, com DIRCE GIMENES BUENO, brasileira, do lar, RG nº 7.390.653-0-SSPSP, CPF nº 131.573.208-40, residentes e domiciliados na Rua Rolando Pietro Bonini, nº 101, Jd. Leblon, na cidade de São Bernardo do Campo, SP; pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Valor Venal: R\$33.256,62. Denise Cunha Ganto Azevedo:  (Escrevente Autorizada) Av-9 - ÓBITO - Ubatuba, 9 de setembro de 2015. (Prenotação nº 143.512, de 26 de agosto de 2015). Do formal de partilha adiante mencionado, verifica-se que o proprietário PAULO FRANCO BUENO faleceu na cidade de São Bernardo do Campo-SP, no dia 15 de julho de 2005, no estado civil de casado, deixando		



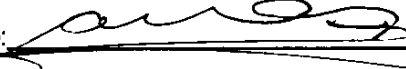
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U7U3K-P2CGH-6A6DN-HJ66R>

CNM: 120675.2.0012217-90

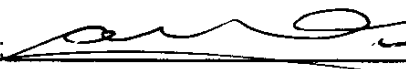
Matrícula nº	12.217	Continuação da Ficha nº	Ficha nº 02V verso
--------------	---------------	-------------------------	------------------------------

viúva a sra. DIRCE GIMENES BUENO, conforme o respectivo termo de óbito n. 81.224, feito na folha 223 do Livro C-135 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito do Município de São Bernardo do Campo, deste Estado.

Antonio Barbosa Filho:  (Ecrevente autorizado).

R-10 - **PARTILHA** - Ubatuba, 9 de setembro de 2015.

(Prenotação nº 143.512, de 26 de agosto de 2015). Pelo Formal de Partilha passado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, subscrito por Adilson Stracieri, Diretor de Serviço Substituto, e assinado pela MM. Juíza de Direito dra. Carla Milhomens Lopes Figueiredo Gonçalves de Bonis, expedido em 10 de julho de 2006, extraído dos autos do Arrolamento dos bens deixados por PAULO FRANCO BUENO (CPF nº 206.212.058-34), processo nº 4309/05, verifica-se que por partilha de 21 de fevereiro de 2006, homologada por sentença de 30 de maio de 2006, transitada em julgado em 29 de junho de 2006, o imóvel, avaliado em R\$ 33.256,62 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), foi atribuído na proporção de **metade (1/2) ideal** à meeira **DIRCE GIMENES BUENO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 7.390.653-0-SSP-SP, CPF nº 131.573.208-40, residente e domiciliada na Rua Rolando Pietro Bonini, nº 101, Jardim Leblon, na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado; uma quarta (1/4) parte ideal a herdeira filha **LETÍCIA GIMENES BUENO**, brasileira, secretária, RG nº 32.151.520-1-SSP-SP, CPF nº 268.143.648-67, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **ROBERTO SOUZA DA ROCHA**, brasileiro, analista de produtos, RG nº 23.830.562-4-SSP-SP, CPF nº 149.355.288-00, residentes e domiciliados na Rua Milton Barreto, nº 46, Jardim Santo André, na cidade de Santo André, deste Estado; e uma quarta (1/4) parte ideal ao herdeiro filho **FÁBIO GIMENES BUENO**, brasileiro, solteiro, maior físico, RG nº 32.151.521-3-SSP-SP, CPF nº 223.973.778-61, residente e domiciliado na Rua Rolando Pietro Bonini, nº 101, Jardim Leblon, na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado. Base dos emolumentos: o valor da herança, excluído o valor da meação do cônjuge sobrevivente. Valor venal de metade ideal do imóvel: R\$ 56.028,00.

Antonio Barbosa Filho:  (escrevente autorizado).

R-11 - **COMPRA E VENDA** - Ubatuba, 14 de maio de 2020.

(Prenotação nº 163.851, de 06 de maio de 2020). Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato nº. 986679-5, feito por instrumento particular com força de escritura pública nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380 de 24 de agosto de 1964, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, e também pela Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, celebrado em São Paulo, Capital, em 13 de abril de 2020, os proprietários já qualificados: **DIRCE GIMENES BUENO**, viúva; **LETÍCIA GIMENES BUENO** e seu marido **ROBERTO SOUZA DA ROCHA**; e **FÁBIO GIMENES BUENO**, solteiro, com interveniência de **BANCO BRADESCO S/A.**, venderam o imóvel para **ANALICE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, autônoma, RG nº 52.321.707-9-SSP/SP, CPF nº 914.156.593-20, casada pelo regime de separação total de bens na vigência da Lei nº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U7U3K-P2CGH-6A6DN-HJ66R>

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 120675.2.0012217-90

Matricula nº	12.217	Ficha nº	03F
6.515/77, com IGOR DE ASSIS FATICA, brasileiro, autônomo, RG nº 29.549.352-5-SSP/SP, CPF nº 302.689.138-03, residentes e domiciliados à Avenida Cizalpina, nº 615, Arujazinho IV, na cidade de Arujá-SP, pelo preço de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) pagos da seguinte forma: a) R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) com recursos próprios; e b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de financiamento concedido pelo interveniente segundo normas do SFH. ITBI "inter vivos", no importe de R\$ 5.863,00, recolhido ao Município de Ubatuba através da guia nº 7888, emitida eletronicamente pela Prefeitura em 29/04/2020, com autenticação bancária em 30/04/2020. Valor venal: R\$153.416,67. Denise Cunha Canto _____ (Escrevente Autorizada). Av-12 - PACTO ANTENUPCIAL - Ubatuba, 14 de maio de 2020. (Prenotação nº. 163.851, de 06 de maio de 2020). Pelo instrumento particular com força de escritura pública acima mencionado, foi autorizada esta averbação para ficar constando que a adquirente ANALICE SILVA DOS SANTOS, é casada com IGOR DE ASSIS FATICA, pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial datada de 14 de agosto de 2017, lavrada na folha 339, do livro 289, do Tabelião de Notas da cidade de Arujá-SP, registrada sob nº <u>3.375</u>, no Livro 03-Registro Auxiliar, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel-SP. Denise Cunha Canto _____ (Escrevente Autorizada). R-13 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Ubatuba, 14 de maio de 2020. (Prenotação nº. 163.851, de 06 de maio de 2020). Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato nº. 986679-5, feito por instrumento particular com força de escritura pública nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380 de 24 de agosto de 1964, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, e também pela Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, celebrado em São Paulo, Capital, em 13 de abril de 2020, a adquirente já qualificada, ANALICE SILVA DOS SANTOS, casada no regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Igor de Assis Fatica, constituiu propriedade fiduciária e alienou fiduciariamente o imóvel ao credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Osasco, deste Estado, na Avenida Cidade de Deus, s/rº - Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, para a garantia do pagamento do mútuo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondente ao financiamento utilizado na aquisição do imóvel, amortizável em 120 (cento e vinte) meses, pelo sistema de amortização SAC, a taxa nominal de juros 9,11% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,50% ao ano, sendo o primeiro encargo mensal (prestação de amortização, juros e seguro) do valor de R\$ 3.228,80 (três mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) vencendo-se a primeira prestação no dia 13 de maio de 2020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Para efeito de venda em público leilão, o imóvel foi avaliado em R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) reservado à credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação (art. 24, inc. VI, da Lei nº 9.514/97). O prazo de carência para expedição de intimação para constituição em mora da devedora fiduciária, foi fixado em 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação e encargo			

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U7U3K-P2CGH-6A6DN-HJ66R>

CNM: 120675.2.0012217-90

Matrícula nº	12.217	Ficha nº	03V
mensal não pagos (art. 26, § 2º, Lei nº 9.514/97). Com as demais condições constantes do título. Denise Cunha Canto _____ (Escrevente Autorizada). Av-14 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Ubatuba, 17 de dezembro de 2025. (Prenotação n. 191.203, de 24 de outubro de 2024). Pelo requerimento datado de 8 de dezembro de 2025, assinado digitalmente, instruído com a guia n. 9214, emitida eletronicamente pela Prefeitura em 5 de dezembro de 2025, com autenticação bancária em 8 de dezembro de 2025, comprobatória do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI "inter vivos" no importe de R\$ 9.559,22 (acrescido de multa e juros), constante do Procedimento de Intimação de Devedor Fiduciante que fica arquivado neste cartório, foi autorizada esta averbação nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.97, para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, qualificado no R-13, supra, pelo valor declarado R\$ 461.798,13 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e treze centavos), em virtude do decurso do prazo sem a purgação da mora por parte da devedora fiduciante, ANALICE SILVA DOS SANTOS, regularmente intimada. Valor venal base do ITBI recolhido: R\$ 461.798,13. Onofre Alexandre Socca Neto: _____ (escrevente autorizado). Av-15 - LEILÕES NEGATIVOS e QUITAÇÃO - Ubatuba, 25 de fevereiro de 2026. (Prenotação n. 199.098, de 4 de fevereiro de 2026). Pelo requerimento datado de 29 de janeiro de 2026, assinado digitalmente em São Paulo, Capital, instruído com o Termo de Quitação da Dívida feito por instrumento particular datado de 29 de janeiro de 2026, assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, e Atas dos 1º e 2º Leilões realizados nos dias 27 e 29 de janeiro de 2026, comprovando os resultados negativos das licitações, emitidos e recepcionados por meio eletrônico no Portal RI Digital (protocolo n. AC014460911), o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, cumprindo o disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, deu quitação à devedora fiduciante ANALICE SILVA DOS SANTOS, disponibilizando, assim, o imóvel para livre alienação. Vania Moreira de Pinho: _____ (escrevente autorizada).			

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Av-15** é o último ato lavrado na **Matrícula nº.12217**, e que o imóvel tem sua situação com referência a eventuais ônus, alienações, vínculos, constrições judiciais e constituições de direitos reais e pessoais reipersecutórias integralmente noticiadas nesta certidão, emitida em meio reprográfico nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973 (*A matrícula é o repertório de todos os atos envolvendo determinado imóvel. "O que não está na matrícula, não existe"*). O referido é verdade e dou fé.

Ubatuba, 04 de março de 2026

Escrevente Autorizado(a)

Pedido nº 203.407 - EMOLUMENTOS:

Oficial R\$45,88 -Estado R\$13,04 -Sec. Fazenda R\$8,92 -R. Civil R\$2,41 -Trib. Justiça R\$3,15 - ISS R\$ - 2,29- M.P. R\$ 2,20 - Total R\$77,89

Para efeitos notariais esta Certidão é válida por 30 dias não implicando em reserva de prioridade.

Selo: 1206753C30199098SEKMXI262

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U7U3K-P2CGH-6A6DN-HJ66R>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

